



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026

REFERÊNCIA: Concessão de Título de Cidadão Montanhense ao Sr. Gilson Daniel Batista.

RELATOR: Paulo Cezar Fiorio Ghiotto

CONCLUSÃO: APROVAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Montanhense ao Sr. Gilson Daniel Batista, Deputado Federal pelo Estado do Espírito Santo.

A proposição tem por finalidade homenagear o referido cidadão em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Montanha, conforme consignado no texto do projeto.

Encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe a análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Nesse contexto, a análise restringe-se aos aspectos jurídicos da matéria, sem adentrar no mérito administrativo ou político da homenagem proposta.

3.2 Constitucionalidade e Legalidade

A matéria objeto do projeto insere-se na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, por tratar de concessão de honraria por meio de Decreto Legislativo, instrumento adequado para esse tipo de ato.

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 99956-3503 – E-mail: paulocezar.cmmontanha@gmail.com

www.cmmontanha.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

Não se verifica invasão de competência privativa do Poder Executivo, tampouco afronta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A proposição observa a forma legislativa adequada e encontra amparo na autonomia institucional do Poder Legislativo para reconhecer pessoas que tenham contribuído para o desenvolvimento e fortalecimento do Município.

3.3 Juridicidade e Interesse Público

Sob o aspecto da juridicidade, a proposição revela-se compatível com o ordenamento jurídico vigente, apresentando finalidade legítima e coerente com a prática legislativa municipal.

A concessão de título honorífico constitui ato de natureza político-legislativa destinado ao reconhecimento público de cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, inexistindo impedimento jurídico para sua aprovação.

Verifica-se, ainda, a presença de interesse público na valorização de ações e contribuições que beneficiam o Município de Montanha.

3.4 Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, contendo ementa, dispositivo concessivo, cláusula de vigência e identificação da autoria.

A redação mostra-se clara, objetiva e compatível com as boas práticas de elaboração normativa, não sendo identificados vícios formais capazes de comprometer sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026, por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição.

Montanha/ES, 08 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

Presidente

Paulo Cezar Fiorio
Ghiotto: 12904757767
7767

Assinado de forma digital por Paulo Cezar Fiorio
Ghiotto: 12904757767
Dados: 2026.06.08 12:47:11 -0300

Vice-Presidente

Membro